



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – CONAPLAN**



**RESOLUÇÃO CONAPLAN Nº 001/2017**

Teresina, 17 de março de 2017.

Dispõe sobre o Projeto de Extensão:  
**SIPUDI – Sistema de Publicações no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Piauí**, objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 006/2016, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Administração e Planejamento e Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo nº 08729/2016;

Considerando o disposto nos incisos I, II e IX do art. 3º, nos incisos VII e XI do art. 64 do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 006/2016, firmado entre a FUESPI e o TCE/PI, para desenvolvimento do software SIPUDI – Sistema de Publicações no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

Considerando a necessidade de regularização das exigências determinadas no referido Termo quanto ao estabelecimento de condições necessárias para fiel execução do objeto, bem como da necessidade de dispor sobre a concessão de bolsas previstas para fins de realização desse Projeto;

Considerando parecer favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovado em reunião plenária do dia 07 de dezembro de 2016;

Considerando parecer favorável do Conselho de Administração e Planejamento, aprovado em reunião plenária do dia 15 de dezembro de 2016;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica criado o Projeto intitulado “**SIPUDI: Sistema de Publicações no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Piauí**”, objeto do Termo de Cooperação nº 006/2016, firmado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e o Tribunal De Contas Do Estado Do Piauí – TCE/PI.

**Parágrafo Único.** As atividades a serem desenvolvidas obedecerão ao cronograma de atividades, metas e planilha orçamentária constantes do plano de trabalho, parte integrante do Termo de Cooperação nº 006/2016.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – CONAPLAN**



\* CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONAPLAN 001/2017

**Art. 2º.** Para a execução das atividades do Projeto especificado no artigo anterior, foi criada comissão multidisciplinar composta por:

- 01 Coordenador;
- 01 Supervisor;
- 01 Gerente de Projeto;
- 01 Desenvolvedor Sênior;
- 02 Desenvolvedor Júnior – Nível 2;
- 02 Desenvolvedor Júnior – Nível 1;
- 02 Auxiliar Administrativo;

**Art. 3º.** A análise de requisitos, backlogs, levantamento das funcionalidades necessárias, acompanhamento e desenvolvimento da solução ficarão sob a responsabilidade da equipe multidisciplinar central, constituída pela Portaria nº 321 de 15 de março de 2017, e caso necessário, por técnicos colaboradores externos.

**Parágrafo Único.** A Equipe multidisciplinar central reunir-se-á, semanalmente, às segundas-feiras, ou em caráter extraordinário quando convocada pelo Coordenador, e tem por finalidade:

- I – acompanhar e avaliar o desenvolvimento da execução das atividades do Projeto;
- II – pronunciar-se sobre os assuntos relativos ao Projeto, apresentando alternativas para soluções de problemas e/ou proposta visando a melhoria das atividades da equipe;
- III – analisar e orientar a equipe de desenvolvimento nos assuntos de suas competências;
- IV – decidir questões postas e que possam comprometer a execução das atividades;
- V – outros assuntos que digam respeito às atividades do Projeto.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – CONAPLAN**



\* CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONAPLAN 001/2017

**Art. 4º.** À Equipe multidisciplinar será concedida bolsa extensão mensal, de acordo com os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação nº 006/2016, cujos valores estão especificados no Anexo I desta Resolução.

**Art. 5º.** A Equipe Multidisciplinar central cumprirá carga horária mínima de 12 horas semanais, prestando contas das atividades realizadas conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

**Art. 6º.** Os recursos financeiros para implementação deste Projeto, estão alocados na forma e prazos estabelecidos no Termo de Cooperação nº 006/2016 e respectivo plano de trabalho.

**Art. 7º.** A Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX e a Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN, adotarão as providências necessárias à realização dos pagamentos mensais aos bolsistas, de acordo com as informações fornecidas pela coordenação do projeto.

**Art. 8º.** Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX em conjunto com a Comissão Multidisciplinar Central.

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2016, data de assinatura do Termo de Cooperação nº 006/2016.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CONAPLAN



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – CONAPLAN**



**ANEXO I – RESOLUÇÃO CONAPLAN Nº 001/2017**

**ESPECIFICAÇÃO DE VALORES E QUANTIDADE DE BOLSAS DO PROJETO**

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	Parcelas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Coordenador	und	1	3	1.500,00	4.500,00
Supervisor	und	1	3	500,00	1.500,00
Gerente de Projeto	und	1	3	3.250,00	9.750,00
Desenvolvedor Sênior	und	1	3	3.000,00	9.000,00
Desenvolvedor Junior – Nível 2	und	2	3	1.200,00	7.200,00
Desenvolvedor Junior – Nível 1	und	2	3	750,00	4.500,00
Auxiliar Administrativo	und	2	3	500,00	3.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>39.450,00</b>

  
**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CONAPLAN